

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cumprindo as determinações constantes do art. 2º da Resolução TSE 23.323 e do art. 3º, inciso III, da Resolução CNJ 73/2009, vem tornar pública a informação de que não houve pagamento de diárias a servidores no mês de abril de 2021.

Fortaleza, 5 de maio de 2021

IBERE COMIN NUNES